

ARTIGO TEMÁTICO: ESTADO, ECONOMIA E DEMOCRACIA NO BRASIL E AMÉRICA LATINA

Liquefação da rede de proteção social no Brasil autoritário

Sonia Maria Fleury Teixeira
Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Carlos Eduardo Santos Pinho
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Liquefação da rede de proteção social no Brasil autoritário

Resumo: Quais os impactos das reformas de austeridade sobre a rede de proteção social e o legado da Seguridade Social, consagrado na Constituição de 1988? A hipótese deste artigo é que a economia política do Brasil recente demonstra a antinomia entre capitalismo financeiro e democracia representativa de massas, o que resulta na corrosão das políticas de proteção social e da regulamentação das relações capital/trabalho. Delineia-se a imunização da política econômica frente às pressões democráticas de base em uma clara disputa pelos fundos públicos e pela crescente mercantilização e desregulamentação das atividades privadas lucrativas no âmbito da proteção social. Esse movimento é favorecido pela existência de um sistema político e eleitoral que perpetua as elites conservadoras de vários matizes em uma coalizão reacionária que obstaculiza os avanços alcançados na expansão da cidadania e dos direitos econômicos, culturais e sociais. Através de estudos nacionais e internacionais, bem como de análise das medidas políticas, busca-se fundamentar a defesa desta hipótese.

Palavras-chave: Constituição de 1988. Políticas de Austeridade. Proteção Social. Autoritarismo. Políticas Públicas. Brasil.

Recebido em 15.06.2017. Aprovado em 05.09.2017. Revisado em 24.11.2017.



© O(s) Autor(es). 2018 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais, e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

Introdução

O Brasil vem passando por um processo sem precedentes de destruição do seu (incipiente) Estado do Bem-Estar Social. No final de 2014, o governo Dilma Rousseff sucumbiu às pressões das *comunidades epistêmicas da austeridade* (mercado financeiro, empresariado industrial, mídia monopolista, grande imprensa privada conservadora e economistas ortodoxos) (PINHO, 2017a) e anunciou um ministro da Fazenda afeito às políticas de austeridade para levar a efeito o ajuste fiscal. Com o fim do boom das commodities, a desaceleração do crescimento, a queda da arrecadação, a retração do Produto Interno Bruto (PIB) e o agravamento da crise fiscal, o governo Dilma ruiu. Todavia, o argumento principal fora que a presidente violou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (BRASIL, 2000) ao cometer crime de responsabilidade, na medida em que atrasou repasses de recursos do Tesouro aos bancos públicos (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Caixa Econômica Federal) para pagar programas sociais, como o Bolsa Família, abono salarial, seguro-desemprego e o Minha Casa, Minha Vida – as chamadas *pedaladas fiscais*. O país entrou numa gravíssima recessão – em grande parte fomentada pelo boicote do empresariado ao investimento produtivo, após receber R\$ 500 bilhões de incentivos, subsídios e desonerações de toda sorte que retiraram recursos do gasto social –, o desemprego duplicou e o golpe parlamentar via “expropriação constitucional do voto” (SANTOS, 2017, p. 159) se consumou. O governo de Michel Temer, imerso em escândalos diários de corrupção, e apoiado pelo mercado financeiro e seus asseclas, vem promovendo com celeridade a dilapidação da rede de proteção social no Brasil. O objetivo deste artigo, portanto, é verificar como isto vem se consubstanciando, tendo em vista que o argumento convencional chama atenção para o fato de que *os gastos sociais não cabem mais no PIB* e, por conseguinte, tornarão o Estado brasileiro insolvente, dado o crescimento monumental da dívida pública, que chegará até 93,3% do PIB, em 2024 (INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE, 2017).

As questões que norteiam nossa discussão partem da constatação de que o governo Michel Temer vem aprofundando o abismo entre a democracia e as políticas pró-mercado financeiro no Brasil. Quais os impactos das reformas de austeridade sobre a rede de proteção social e o legado da Seguridade Social, consagrado quando da promulgação da Carta Magna de 1988? A hipótese deste artigo – por meio de uma interlocução com o arcabouço teórico/conceitual de Streeck (2013) – é que a economia política do Brasil recente demonstra a antinomia entre capitalismo (em sua versão financeirizada e politicamente organizada) e democracia representativa de massas, o que resulta na corrosão das políticas de proteção social e da regulamentação das relações capital/trabalho. Delineia-se a imunização da política econômica frente às pressões democráticas de base e, portanto, contra a democracia enquanto democracia de massas, em uma clara disputa pelos fundos públicos e pela crescente mercantilização e desregulamentação das atividades privadas lucrativas no âmbito da proteção social. Esse movimento é favorecido pela existência de um sistema político e eleitoral que perpetua as elites conservadoras de vários matizes em uma coalização reacionária que obstaculiza os avanços alcançados na expansão da cidadania e dos direitos econômicos, culturais e sociais. As tentativas de retrocesso social dos anos 1990 não alcançaram materializar-se em um contexto democrático, porém, agora, por meio de um golpe parlamentar, tais tendências estão liquefazendo nossa rede de proteção social.

Metodologicamente, o trabalho mobiliza a literatura nacional, internacional e faz um esforço de identificação, mapeamento, sistematização e análise dos dados empíricos, de modo a comprovar a hipótese aventada.

O artigo está organizado em seis (6) seções, sendo a primeira esta breve introdução. A segunda seção, no contexto da redemocratização do sistema político, salienta a inovação institucional suscitada pela Constituição de 1988, que consagrou o modelo de Seguridade Social (saúde, previdência, assistência social) como parte constitutiva da condição de cidadania. Todavia, esse modelo convive com o paradigma privatista que remonta ao Nacional-Desenvolvimentismo Autoritário (1964-1985). A terceira seção perscruta a crise do *Welfare State*, no pós-II Guerra Mundial, que ensejou a dissolução do contrato social-democrata fundamentado no acordo capital/trabalho, bem como o enfraquecimento dos sindicatos e a afirmação do capital financeiro. Consequentemente, as reformas orientadas para o mercado dos anos 1990 redefiniram o papel do Estado e subordinaram a política social às políticas de austeridade. Foi neste cenário de hegemonia ideológica do neoliberalismo que a Seguridade Social foi erigida. A quarta seção explora o experimento do Novo Desenvolvimentismo Democrático nos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff (2003-2016), que propiciou a saída de aproximadamente 40 milhões de brasileiros da pobreza e sua subsequente incorporação a um mercado doméstico de consumo de massas robusto, o que os economistas e o discurso institucional chamam de Nova Classe Média (NCM). Ademais, investiga as tensões, limites e êxitos desse modelo, assim como os fatores que conduziram à derrocada da estratégia de desenvolvimento alicerçada no crescimento econômico com distribuição de renda e inclusão social. A quinta seção examina as políticas de austeridade que vem sendo orquestradas pelo governo Michel Temer, que chegou ao poder por meio de um golpe parlamentar revestido de carapaça

democrática. As medidas de ajuste fiscal, de cortes de gastos públicos e de dilapidação da rede de proteção social, estão em consonância com as pressões do mercado financeiro e debilitam o tecido social da frágil democracia brasileira. A sexta e última seção realiza as considerações finais do artigo.

O primado dos direitos sociais na Constituição de 1988

O sistema de proteção social brasileiro, até o final da década de 1980, combinou um modelo de seguro social na área previdenciária, incluindo a atenção à saúde, com um modelo assistencialista para a população sem vínculos trabalhistas formais, conformando um modelo de *cidadania regulada* no primeiro caso (SANTOS, 1979, 1998) e *cidadania invertida* no segundo (FLEURY, 1994). Cabe salientar que os sistemas e mecanismos de proteção social sofreram transformações a partir da instauração do regime burocrático-autoritário, em 1964, obedecendo a quatro linhas mestras: 1) a centralização e concentração do poder em mãos da tecnocracia, com a retirada dos trabalhadores do jogo político e da administração das políticas sociais; 2) o aumento de cobertura, incorporando, precariamente, grupos anteriormente excluídos, como as empregadas domésticas, os trabalhadores rurais e os autônomos; 3) a criação de fundos e contribuições sociais como mecanismo de autofinanciamento dos programas; 4) a privatização dos serviços (em especial os sociais, como a educação universitária e secundária e a atenção hospitalar) (FLEURY, 2009).

A exaustão do *Nacional-Desenvolvimentismo Autoritário* (1964-1985) (PINHO, 2016a) coloca o resgate da dívida social como um tema central da agenda pública e democrática. Configurou-se um tecido social emergente que aglutinou do Novo Sindicalismo aos movimentos reivindicatórios urbanos bem como construiu-se uma frente partidária da oposição na qual movimentos setoriais foram capazes de formular projetos de reorganização institucional, como o Movimento Sanitário. Tal efervescência democrática foi canalizada para os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, que se iniciaram em 1987 e a construção de uma ordem institucional democrática supunha um reordenamento das políticas sociais e afirmação dos direitos sociais como parte da universalização da cidadania. Portanto, a Constituição Federal de 1988 representa uma profunda transformação no padrão de proteção social brasileiro, na medida em que o modelo da seguridade social passa a estruturar a organização e o formato da proteção social brasileira, em busca da universalização da cidadania (FLEURY, 2004, 2008).

Os benefícios passam a ser concedidos a partir das necessidades, com fundamentos nos princípios da justiça social, o que obriga a estender universalmente a cobertura e integrar as estruturas governamentais. Essa Constituição avançou em relação às formulações legais anteriores, ao garantir um conjunto de direitos sociais, expressos no Capítulo da Ordem Social, inovando ao consagrar o modelo de Seguridade Social. A inclusão da previdência, da saúde e da assistência como partes da Seguridade Social introduz a noção de direitos sociais universais como parte da condição de cidadania, antes restritos à população beneficiária da previdência. O novo modelo constitucional de política social caracteriza-se pela universalidade da cobertura, pelo reconhecimento dos direitos sociais, pela garantia e dever do Estado e pela subordinação do setor privado à regulação baseada na relevância pública de ações e serviços nessas áreas. O novo arranjo público é uma rede pública descentralizada cooperativamente gerida por mecanismos participativos (FLEURY, 2009).

Este novo desenho do federalismo pactuado e participativo emanou da luta dos movimentos sociais, com destaque para a organização do Movimento Sanitário em torno à construção de um projeto e uma estratégia para a Reforma Sanitária. A luta pela universalização da saúde aparece como parte intrínseca da luta pela democracia, assim como a institucionalização da democracia aparece como condição para garantia da saúde como direito de cidadania. A Reforma Sanitária constitui o resgate da saúde como um bem de caráter público, embora contraditoriamente limitado pelos interesses gerados pela acumulação de capital. Tal modelo democrático, equitativo, descentralizado e participativo foi inspirado nas experiências social-democratas, embora inovasse por meio de um conjunto de mecanismos participativos de cogestão e controle social. O direito à saúde como dever do Estado é a expressão mais acabada da universalidade, já que os benefícios não são condicionados a contribuições pretéritas nem a provas de ausência de meios. No entanto, este sistema público foi, desde o início, altamente dependente de instalações privadas porque a ditadura já havia privatizado os serviços públicos de saúde (FLEURY, 2009, 2014).

Anos 1990: privatização e desregulamentação

O *Welfare State* alavancou as taxas de crescimento da Europa no período pós-II Guerra Mundial (1945-1970), promoveu uma aliança bem-sucedida entre capital/trabalho, fortaleceu os sindicatos e incrementou

ganhos salariais. Todavia, com a irrupção da crise fiscal do Estado, os governos Ronald Reagan (EUA) e Margaret Thatcher (Reino Unido) disseminaram a ideologia neoliberal, uma vez que estavam dispostos aceitar o desemprego em massa para restabelecer a moeda estável e quebrar a todo o custo a resistência dos sindicatos¹. Tornava-se indispensável a fuga para o mercado, a libertação da economia capitalista dos controles burocrático-políticos e corporativistas dos anos da reconstrução e o restabelecimento de margens de lucro adequadas por meio de mercados livres, bem como sua desregulamentação. No limiar dos anos 1980, os elementos centrais do contrato social do capitalismo pós-guerra começaram a ser sistematicamente denunciados nas sociedades ocidentais: políticas de emprego, formação setorial dos salários através de negociações com sindicatos livres, participação dos trabalhadores nas decisões no local de trabalho e nas empresas, controle estatal sobre indústrias-chave, um vasto setor público com emprego seguro, direitos sociais universais, protegidos contra a concorrência, desigualdade social controlada por meio de políticas salariais e fiscais e política conjuntural e industrial do Estado para evitar crises de crescimento. Por volta de 1979, quando da emergência da segunda crise do petróleo, vicejou em todas as democracias ocidentais uma marginalização agressiva dos sindicatos (STREECK, 2013).

No caso do Brasil não foi diferente, pois o contexto de implantação e institucionalização da Seguridade Social é altamente desfavorável à implementação de políticas públicas universalistas. A construção do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovado na Constituição Federal de 1988, ocorreu em um cenário em que a disputa ideológica favoreceu amplamente o projeto neoliberal e suas orientações, que propugnam por uma forte redução da presença do Estado, seja na economia seja nas políticas sociais. Defendem a privatização das empresas estatais e mesmo de serviços sociais; a redução da pauta e/ou valor dos benefícios sociais juntamente com o aumento das dificuldades para alcançá-los; a retração do papel de provedor do Estado com a transferência dessa competência a organizações civis lucrativas ou não. Na órbita macroeconômica, predominou a lógica de acumulação do capital financeiro e a política pública passou a ter como objetivo central a estabilização monetária. Abandonou-se o crescimento econômico como consequência de uma política de juros elevados que promoveu uma absurda transferência de recursos desde a área produtiva para o Estado, por meio do aumento da carga tributária; e desde o Estado para o capital financeiro, por meio do pagamento dos juros sobre a dívida e os títulos públicos. O fato é que os anos 1990 foram marcados por diversas características como o esgarçamento do tecido social, a ausência de mecanismos de integração social, a informalidade no mercado de trabalho; o aumento e a banalização da violência, além da incapacidade da democracia eleitoral de gerar mecanismos de coesão social (FLEURY, 2009).

Durante os anos 1990, a força do movimento em favor do sistema universal de saúde foi suficientemente forte para evitar pressões para reduzir o sistema público a um pacote básico e privatizar a atenção lucrativa, como ocorreu em muitos países da região, mas não conseguiu evitar o surgimento de mecanismos ocultos que introduziram progressivamente novos fluxos de recursos, pacientes e médicos entre os setores público e privado. Em vez de uma ruptura com o desenho constitucional da Seguridade Social, as mudanças foram implementadas através de uma transformação fragmentada que deu origem a um *sistema misto* que combina os direitos sociais universais com um florescente mercado de bens e serviços de saúde privados, em que o público e o privado estão ligados através de mecanismos ocultos e de associação.

No caso da Previdência e da Assistência, os direitos sociais são de base contratual, no primeiro e condicionados a provas de meio (insuficiência de renda) no segundo. Mesmo assim, a inclusão das aposentadorias rurais e dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) como direitos sociais demonstra como a tendência universalista como princípio de justiça social expandiu-se também através das pensões não contributivas, que, apesar das difíceis condições de acesso, passaram a beneficiar com um salário mínimo idosos, deficientes, mulheres negras e camponeses em geral (FLEURY, 2014).

Inúmeras foram as tentativas de expurgar da previdência a proteção aos trabalhadores rurais como sendo um benefício incompatível com sua lógica atuarial além de manter condições (idade muito elevada e renda extremamente baixa) que dificultavam o acesso ao BPC.

A estes benefícios constitucionais veio somar-se um conjunto de programas focalizados de transferência condicionada de renda para alívio e busca da superação das condições de pobreza e indigência. O Programa Comunidade Solidária expressou esta nova proposta que, além de ser centralizado na Presidência da República, operava por meio de contratos com ONGs agora chanceladas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), à margem da institucionalidade criada a partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Ou seja, também na área assistencial criou-se um sistema misto, envolvendo direitos de cidadania, por um lado, e benefícios condicionados, por outro lado.

Mas, não restam dúvidas da importância da constitucionalização dos direitos sociais em 1988, que gerou *resiliência institucional* e permitiu que os movimentos sociais resistissem ao retrocesso liberal.

O novo desenvolvimentismo democrático e restritivo nos governos do PT

As reformas dos anos 1990 fracassaram em termos de crescimento econômico, geração de emprego e renda, contribuindo para o agravamento da miséria e da exclusão social. Nesse contexto, mesmo diante das pressões do mercado financeiro, Lula da Silva é eleito em 2002, e leva a cabo uma estratégia intitulada Novo Desenvolvimentismo Democrático (PINHO, 2016a, 2016b), que revitaliza as capacidades de planejamento governamental no sentido de viabilizar o crescimento econômico, a instauração do mercado doméstico de consumo de massas, a distribuição de renda e a incorporação do contingente majoritário da população ao corpo político da Nação. É importante salientar que tal estratégia de desenvolvimento tenta conciliar o legado do Estado intervencionista/regulador, típico do Nacional-Desenvolvimentismo (1930-1980), com a inserção do Brasil nos marcos do capitalismo financeiro e globalizado. Decerto, as forças centrípetas dos circuitos globais do capitalismo limitam as capacidades do Estado brasileiro de formular e implementar políticas públicas, haja vista a necessidade de aquiescência à tríade macroeconômica/ortodoxa: metas de inflação, câmbio flutuante e superávit primário. Este último aspecto refere-se ao imperativo da austeridade fiscal nas contas públicas, que se consubstancia na economia de vultosos recursos para o pagamento de juros da dívida pública.

O governo Lula manteve o tripé macroeconômico até o final do primeiro mandato. A partir de então, imprimiu-se uma diretriz mais desenvolvimentista à gestão governamental e flexibilizou-se o tripé, tendo em vista os resultados irrisórios do ajuste fiscal em matéria de estímulo ao crescimento, melhoria da renda e do emprego (IANONI, 2016). Nesse sentido, uma miríade de políticas desenvolvimentistas foi implementada, evidenciando a recuperação da coordenação e da legitimidade do ativismo estatal. Em primeiro lugar, o fortalecimento do papel indutor do BNDES no desenvolvimento e enquanto formulador da política industrial, à semelhança das agências piloto dos países asiáticos dinâmicos. Segundo, a capitalização de bancos públicos, como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, foi uma iniciativa importante, já que forneceu o respaldo necessário para a expansão de um modelo ancorado na formação de um forte *mercado interno de consumo de massas*. Terceiro, a centralidade das políticas sociais, como o Programa de Transferência Condicionada de Renda (Bolsa Família), o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), a política de valorização do salário mínimo, etc., manifestou-se desde o início do Governo Lula, vindo a ocupar espaço destacado, com a criação, em 2004, do Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate à Fome (MDS) (DINIZ, 2016).

De fato, todo esse arcabouço de *políticas econômicas socialmente orientadas* (crédito consignado para inclusão financeira, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), habitação popular, saneamento e redução da meta de superávit primário para fins de investimento) e de *políticas sociais economicamente orientadas* (BPC/LOAS, Pacto pela Valorização do Salário Mínimo, regulação do mercado de trabalho, Bolsa Família, transferências governamentais, abono salarial, seguro-desemprego, aposentadorias, pensões) contribuiu para a instauração inédita de um modelo de *crescimento redistributivo* (KERSTENETZKY, 2012, 2014, 2015a, 2015b, 2017). O resultado do intervencionismo estatal na provisão de políticas públicas foi a geração de um vasto mercado consumidor de massas e a inclusão de milhares de brasileiros ao que os economistas e o discurso institucional chamam (equivocadamente) de *Nova Classe Média (NCM)*.

Se bem houve uma expansão neste período da inclusão previdenciária, com a criação do Simples e do Microempreendedor Individual, o governo desenvolvimentista foi limitado ao manter a Desvinculação de Receitas da União (DRU), retirando recursos da Seguridade Social para atender à meta do superávit primário. A política de crescente desoneração de setores industriais para favorecer o consumo do mercado interno e aumentar a competitividade das nossas exportações não resultou no aumento esperado de empregos e terminou comprometendo as finanças do Orçamento da Seguridade Social (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2016).

Além disso, o modelo desenvolvimentista adotado distancia-se do modelo constitucional onde se atribui a primazia da justiça social e dos direitos sociais sobre as relações mercantis. Projetos como Reforma Agrária e Demarcação de Terras Indígenas são ou desacelerados ou ficam muito aquém das expectativas dos movimentos sociais. Com relação às políticas sociais universais elas não alcançam ser priorizadas pelo Governo Central, como expressam a queda relativa de sua participação no gasto social público (BRASIL, 2016a).

A substituição da ênfase na expansão da cidadania pelo favorecimento às políticas de expansão de consumidores no mercado gerou uma situação na qual passamos a ter *direitos sem benefícios*, dado ao subfinanciamento da rede pública de saúde e educação e *benefícios sem direitos*, no caso das transferências condicionadas de renda (FLEURY, 2014). As políticas sociais definem não apenas um padrão de benefícios, mas os laços sociais que projetam o tipo de sociabilidade que se pretende construir. Ao substituir a comunidade de cidadãos pelo mercado inclusivo de novos consumidores, a retórica oficial lançou mão do conceito de Nova Classe Média, cujos arautos iniciais do Banco Mundial encontraram plena reverberação nos trabalhos desenvolvidos por Marcelo Neri, no Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (CPS/FGV). Sua rápida

promoção de intelectual a membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), foi seguida pela ocupação dos cargos de presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), e ministro da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República. Através deste movimento, o conceito de NCM é apropriado politicamente pela elite dirigente no poder para fins de legitimação de seu projeto de nação. Os estudos de Neri concluem que as políticas públicas que ensejaram a irrupção da NCM tornaram-na superior às demais classes do ponto de vista quantitativo, alterando significativamente a estrutura de classes e reduzindo as desigualdades sociais estruturais no Brasil (NERI, 2010).

Não sendo um conceito sociológico, NCM, não se pode inferir que a melhoria da renda familiar seja suficiente para atribuir a esses indivíduos qualquer identidade de classe, ação coletiva e sustentabilidade desta nova condição. A construção desta retórica NCM foi uma opção política para demonstrar a eficácia das prioridades governamentais redistributivas. A necessidade de usar um conceito diferente da complexa e elusiva classe média é parte de uma estratégia política de propaganda, mas não vinculada a qualquer teoria sociológica (FLEURY, 2017). Paradigmaticamente, a ideia de NCM está circunscrita a um projeto de construção de hegemonia levado a efeito pelos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff. Este cenário foi visto como uma condição importante para alcançar uma democracia sustentável e um crescimento econômico estável. No entanto, as atuais crises econômica e política no Brasil eliminaram essa possibilidade e anunciaram a era dos Novos Pobres, qual seja, a crescente mobilidade descendente de milhões de brasileiros. Forjar uma NCM foi uma resposta à necessidade de construir um projeto político para enfrentar a atual crise capitalista global que vem reduzindo o crescimento nos países desenvolvidos. Novos mercados com um número substancial de consumidores potenciais parecem ser uma solução possível. Seguindo esse raciocínio, é possível dizer que a NCM surgiu em um contexto de crescimento econômico, devido ao boom das commodities no comércio global, em democracias com um alto nível de exclusão social.

Enquanto a Constituição Federal de 1988 representou uma profunda transformação no modelo brasileiro de proteção social, consolidando legalmente os direitos sociais em resposta às pressões que já se sentiram desde o final do *Nacional-Desenvolvimentismo Autoritário* (1964-1985), o Novo Desenvolvimentismo Democrático (PINHO, 2016a, 2016b) dos anos 2000 consolidou o modelo misto de proteção social que identificamos anteriormente como um universal, garantindo os direitos legais, e o outro oferecendo alívio da condição de pobreza por meio de aumento da capacidade de consumo. Sem a inclusão social e política por meio de direitos sociais, as políticas redistributivas terminam por reificar a natureza intrínseca do consumidor, como sujeito individualizado e competitivo, cuja ideologia meritocrática é incapaz de construir uma sociedade coesa e solidária. Em uma pesquisa recente, os beneficiários de programas focalizados mostraram que não votaram no Partido dos Trabalhadores, indicando que eles consideraram sua melhoria como resultado de seus próprios esforços e veem a mobilidade social como uma forma de diferenciá-los dos pobres. A ascensão social está relacionada à coragem, ousadia e disciplina e é tratada como um resultado individual derivado da força de vontade (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2017).

Ainda que Dilma Rousseff enfrentasse o sistema financeiro rentista via fomento ao investimento produtivo e aprofundasse os ganhos sociais, quando compara ao governo de seu antecessor (PINHO, 2016b, 2017a, 2017b), antes mesmo de seu segundo mandato começar formalmente e diante da incapacidade de reduzir a inflação, Dilma mudou o seu rumo e passou a defender que um pouco de austeridade era necessário. O arquiteto da Nova Matriz Econômica, Guido Mantega, foi então dispensado do Ministério da Fazenda e quem assumiu foi alguém orientado pela escola de Chicago, o diretor da gestão de ativos do segundo maior banco privado do Brasil, assumindo um mandato que deveria reduzir a inflação e restaurar a confiança dos investidores. Os imperativos tornaram-se o corte nos gastos sociais, reduzir o crédito dos bancos públicos, leiloar propriedades do Estado e aumentar impostos para trazer o orçamento de volta a uma situação de superávit primário. Rapidamente o Banco Central aumentou sua taxa de juros para 14,25%. E já que a economia se encontrava estagnada, o efeito desse pacote pró-cíclico foi de mergulhar o país numa recessão generalizada - queda nos investimentos, salários a diminuir e o desemprego a duplicar. Enquanto o PIB contraía, as receitas fiscais diminuía, piorando ainda mais o quadro de déficit e dívida pública. Nenhum índice de aprovação do governo poderia ter aguentado a rapidez de tal deterioração econômica. Mas a crise de popularidade de Dilma não foi apenas um resultado previsível sobre o impacto da recessão nas condições de vida do povo. Ela foi também o preço a ser pago por Dilma ter abdicado das promessas pelas quais foi eleita. De forma generalizada, a reação dos seus eleitores foi de que a sua vitória poderia ser qualificada como *estelionato*, ou seja: ela enganou seus apoiadores ao cumprir o programa dos seus adversários de campanha. E isso não gerou apenas desilusão, mas também raiva (ANDERSON, 2016).

Ainda que ocultas, as raízes desse fracasso vingaram justamente no solo do próprio modelo petista de crescimento. Inicialmente se poderia dizer que o seu sucesso dependia de dois tipos de nutrientes: um superciclo de aumento nos preços das mercadorias e um boom do consumo interno. Entre 2005 e 2011, os

ganhos comerciais do Brasil aumentaram para mais de um terço, pois a demanda por matéria-prima da China e de outras partes do mundo aumentou o valor das suas principais exportações, assim como o volume de retorno fiscal para gastos sociais. No final do segundo mandato de Lula, a fatia correspondente à exportação de bens primários entre as exportações brasileiras subiu de 28 para 41%, no que o espaço dos bens manufaturados caiu de 55 para 44%; no final do primeiro mandato de Dilma, as matérias-primas eram responsáveis por mais de metade do valor das exportações. Mas de 2011 em diante, os preços das principais mercadorias comercializadas pelo país entraram em colapso: o minério de ferro caiu de 180 dólares para 55 dólares a tonelada, a soja caiu de aproximadamente 40 dólares a saca para 18 dólares, o petróleo cru baixou de 140 dólares para 50 dólares o barril. E reagindo ao fim da bonança do comércio exterior, o consumo interno também entrou em declínio. Durante o seu governo, a principal estratégia do Partido dos Trabalhadores (PT) foi expandir a demanda interna ao aumentar o poder de compra das classes populares. E isso foi possível não apenas com o aumento do salário mínimo e com transferências de renda para os pobres – o Bolsa Família – mas também por uma massiva injeção de crédito nos consumidores. Durante a década de 2005 a 2015, o total de débitos controlados pelo setor privado aumentou de 43% para 93% do PIB, com empréstimos aos consumidores atingindo o dobro do nível dos países vizinhos. Os pobres continuaram a ser beneficiários passivos do governo petista, que nunca se dispôs a educá-los ou a organizá-los, quanto muito mobilizá-los em torno de uma força coletiva. Mas não houve apenas uma ausência de potencialização política das energias vindas das camadas desfavorecidas. Também não existiu uma verdadeira política de redistribuição de riqueza ou de renda: *a estrutura tributária regressiva que penalizava os pobres e deixava os ricos intocados foi mantida*. Houve, de fato, alguma distribuição que acabou por melhorar consideravelmente as condições de vida dos mais miseráveis, mas isso foi feito de forma individualizada (ANDERSON, 2016).

Austericídio e desmontagem da rede de proteção social no Brasil

A derrocada do governo Dilma Rousseff e do projeto de desenvolvimento com inclusão social do governo do PT deveu-se a uma combinação explosiva de fatores adversos e concomitantes: queda das taxas de crescimento e diminuição da arrecadação tributária, crise fiscal, fratura da coalizão político-empresarial de suporte, instabilidade política e paralisia decisória no Parlamento, tendo em vista o recrudescimento da agenda conservadora capitaneada pelo deputado Eduardo Cunha; conluíus golpistas no âmago da *base aliada* e; finalmente, o esfacelamento do *presidencialismo de coalizão*² (ABRANCHES, 1988), que sustentara os governos mais progressistas do PT com base em coalizões amplas e não ideológicas ou programáticas, além das crescentes denúncias de corrupção que a mídia passou a reverberar a partir da Operação Lava Jato (PINHO, 2015, 2016a, 2016b, 2017b). Esses fatores pavimentaram o caminho para o golpe parlamentar revestido de faceta democrática, que alçou Michel Temer à Presidência da República, contando com o beneplácito da imprensa privada corporativa, da mídia monopolista, do empresariado industrial, dos economistas ortodoxos e do capital financeiro. Tal *comunidade epistêmica da austeridade* (PINHO, 2017b) intensificou suas críticas ao governo Dilma Rousseff, em razão da severa recessão, que fez o PIB cair 3,8% em 2015 e 3,6% em 2016 (OLIVEIRA, 2016; IBGE, 2016) e da intensificação das denúncias da Lava Jato.

Os golpes parlamentares, que indicam uma substituição fraudulenta de governantes orquestrada e executada por lideranças parlamentares, constituem fenômeno novo na história das tensões entre capitalismo e democracia de massas. O histórico dos golpes no Brasil assinala que as prioridades de governos usurpadores não têm sido o combate à corrupção, mas, isso sim, notável, *a implementação de medidas refratárias às políticas favoráveis aos destituídos*. O golpe, em sentido de truque esperto, consiste precisamente em valer-se dos mecanismos de operação normal das instituições em favor de objetivos ilegítimos. Armou-se uma coalizão de assalto conservador ao poder abarcando a sabotagem do Legislativo às ações do Executivo, pois, de acordo com os diagnósticos conservadores, o crescimento da renda e a expansão do consumo das camadas populares seriam desastrosos para a estabilidade produtiva da democracia (SANTOS, 2017). Nesse sentido, o governo parlamentar, putrefato em escândalos de corrupção, mas que conta com uma ampla coalizão parlamentar também envolvida em processos criminais, vem adotando medidas que intensificam as reformas neoliberais levadas a efeito nos anos 1990. Cabe salientar que as políticas de austeridade vêm sendo aprovadas com uma celeridade sem precedentes e sem se submeterem ao escrutínio público, ou seja, desprovidas de um debate transparente e democrático com a sociedade.

O apoio ao governo Temer decorre das forças do que se decidiu nomear como *Mercado*, cujos interesses centrais são a abdicação da soberania e da capacidade indutora do Estado com a privatização das estatais, desregulação das relações de trabalho, desmontagem e privatização da rede de proteção social além do corte

dos gastos sociais e liberação do acesso de empresas multinacionais aos recursos minerais resguardados por políticas ambientalistas e/ou indigenistas. Para viabilizar esta agenda em curtíssimo prazo, o governo Temer conta com o beneplácito do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), que abriu mão dos princípios democráticos de sua origem em prol do pragmatismo de realizar as reformas que não alcançou fazer em um período democrático (1995-2002). Além disso, o governo atual recebe o apoio de todos os setores conservadores no Congresso – bancadas da *Bíblia, da Bala e do Boi* – em uma troca despuorada de favores para salvar o presidente de múltiplas acusações e evidências de ser o chefe de uma quadrilha existente no interior do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), junto com seus mais importantes ministros, como Moreira Franco, Eliseu Padilha e Geddel Vieira Lima. Instala-se um Estado de Exceção, no qual o Judiciário passa a dar uma versão peculiar das regras constitucionais acerca do Estado de Direito respaldado por uma opinião pública que, insuflada pela mídia, pretende, dessa forma, acabar com a corrupção, e por um Supremo Tribunal Federal (STF) débil e cada vez mais politizado, que se curva às necessidades de manutenção da estabilidade institucional, seja lá o que isto represente.

No entanto, esta coalização reacionária e autoritária começa já a demonstrar sinais de esgotamento e as tensões e contradições se agudizam cada vez mais. Se a mídia apoia a perseguição aos políticos do PT, ela está cada vez mais incomodada pelos frequentes escândalos de corrupção no governo atual. Por outro lado, seu conservadorismo político não é seguido pelo conservadorismo comportamental que passa a ser dominante no Congresso e nas políticas culturais e sociais. Os interesses fisiológicos e a troca de favores entre o Executivo e Legislativo fogem aos parâmetros de austeridade propalados pela autoridade econômica para tranquilizar o Mercado e começam a surgir ameaças de aumento da carga tributária para cobrir o déficit fiscal. Ademais, a reforma trabalhista e o estabelecimento do teto de 20 anos para o gasto social estão sendo contestados e devem deixar um contencioso que ameaçará a governabilidade dos dirigentes que se elegerão em 2018.

O governo aprovou o Novo Regime Fiscal (BRASIL, 2016b), que limita por 20 anos os gastos públicos com o objetivo de equilíbrio das contas públicas por meio de um rígido mecanismo de controle de gastos. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Teto dos Gastos determina que, a partir de 2018, as despesas federais só poderão aumentar de acordo com a inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O regime valerá para os orçamentos fiscal e da seguridade social e para todos os órgãos e Poderes. Dentro de um mesmo Poder, haverá limites por órgão. Existirão, por exemplo, limites individualizados para tribunais, Conselho Nacional de Justiça, Câmara, Senado, Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público da União, Conselho Nacional do Ministério Público e Defensoria Pública da União. O órgão que desrespeitar seu teto ficará impedido de, no ano seguinte, dar aumento salarial, contratar pessoal, criar novas despesas ou conceder incentivos fiscais, no caso do Executivo. A partir do décimo ano, o presidente da República poderá rever o critério uma vez a cada mandato presidencial, enviando um projeto de lei complementar ao Congresso Nacional (PROMULGADA..., 2016).

Só em relação à saúde, estudo retrospectivo do Grupo Técnico Interinstitucional do Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) aponta que as perdas chegariam a 135 bilhões de reais, caso esta regra estivesse em vigor no período de 2003-2015. A não regressão nos aportes orçamentários para cumprir com as obrigações em relação à manutenção da rede de proteção social e garantia dos direitos sociais é um dos pilares da nossa Constituição, que não pode ser descumprido. Porém, no dia 28/09/2017, o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, recebeu o Conselho Nacional de Saúde (CNS), acolhendo a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5595). O documento propõe a anulação de dois artigos da Emenda Constitucional (EC) 86, aprovada no Congresso Nacional, em 17/03/2015, que reduziam recursos para o financiamento do SUS, que será votada em breve. O fundamento jurídico dessa medida trata da vedação de retrocesso na garantia do direito fundamental à saúde ocorrida em face da EC 86, artigo 2º (BRASIL, 2015), que regrediu o piso da União para a saúde, a partir de 2016, para 13,2% da Receita Corrente Líquida, bem como o artigo 3º, que retirou os recursos do pré-sal como fonte adicional de receitas para o SUS.

Na área da Assistência Social o governo criou o Programa Criança Feliz e designou a primeira dama como sua embaixatriz, em um claro retrocesso ao modelo de *primeiro-damismo* denunciado em texto crítico intitulado *A Fada Azul matou a Cidadania no centenário de Ulisses*, onde se afirma:

Desde que a Constituição Federal de 1988 instituiu a assistência social como direito de cidadania tem sido grande a luta para eliminar estes resquícios do modelo assistencial baseado na caridade e amor e fundar um modelo baseado em direitos e deveres. Fruto desta trajetória é a enorme e capilar institucionalização da área de assistência social, com uma rede pública espalhada em todo país, absorvendo profissionais com competências específicas e necessárias para o bom desempenho desta complexa função. Também tem sido fundamental contar com estes profissionais para devolver dignidade àqueles que a sociedade marginaliza constantemente. (FLEURY, 2016).

A Reforma Trabalhista³ e a Lei da Terceirização foram ardentemente defendidas pelas *comunidades epistêmicas da austeridade* (PINHO, 2017a), argumentando que a inadequação dos arcaicos regulamentos do trabalho à realidade cada vez mais dinâmica das empresas tem prejudicado a eficiência e o crescimento da economia. O excesso de conflitos judiciais eleva ou torna incertos os custos de contratação, o que emperra o planejamento dos negócios (JABUR, 2017). Dentre as diversas medidas de desregulamentação das relações laborais, em benefício exclusivo dos atores do mercado, o governo Temer instituiu as seguintes: 1) os acordos coletivos de trabalho definidos entre as empresas e os representantes dos trabalhadores poderão se sobrepor às leis trabalhistas definidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Isso valeria para pontos específicos, como jornada de trabalho e salário; 2) as férias poderão ser divididas em até três períodos de descanso; nenhum dos períodos pode ser menor do que cinco dias corridos, e um deles deve ser maior do que 14 dias corridos; 3) se o empregado trabalha em local de difícil acesso ou onde não há transporte público e usa condução da empresa, o período de deslocamento não poderá mais ser contado como hora de trabalho, como acontece atualmente; 4) fim da obrigatoriedade do imposto sindical; 5) regulamentação do teletrabalho, conhecido como home-office, quando o funcionário trabalha à distância; 6) criação do trabalho intermitente, em que os funcionários ganham de acordo com o tempo que trabalharam e sem vínculo empregatício; 7) a terceirização nas atividades fins e meio das empresas⁴; 8) a possibilidade de grávidas trabalharem em condições insalubres; atualmente, elas não podem trabalhar em ambiente insalubre, em nenhuma hipótese; 9) até então inexistente nas leis do trabalho, a figura do *autônomo exclusivo* passa a ter regulamentação (*pejotização*). Pela reforma, o profissional poderá prestar serviços de forma contínua e para uma única empresa sem que isso seja caracterizado como vínculo empregatício. A regra facilita a contratação de trabalhadores sem carteira assinada, ou seja, a prestação de serviço será por meio de pessoa jurídica.

As políticas do governo parlamentar, que institucionalizam a austeridade perene e defenestram o legado da Seguridade Social da Constituição Federal de 1988, priorizam fundamentalmente os interesses da aristocracia financeira, cada vez mais organizada e politicamente estruturada. O fato é que uma dimensão pouco discutida dos problemas econômicos é o custo que o setor financeiro impõe à sociedade brasileira.

A Reforma da Previdência seria a condição *sine qua non* para retomar a confiança dos investidores e minimizar a dívida pública. Assim, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 (BRASIL, 2016c) visa alterar o regime previdenciário brasileiro mediante a adoção de medidas bastante restritivas e representa uma tentativa de inviabilizar sistemicamente o direito à seguridade social consagrado pela Constituição de 1988. A proposta pretende unificar as regras de acesso às aposentadorias dos setores privado e público, reduzindo o valor dos benefícios previdenciários e assistenciais a patamares mínimos. Uma das medidas mais polêmicas, sem dúvida, é a adoção da aposentadoria por idade (65 anos), desconsiderando as desigualdades de gênero e raça e de situações de trabalho, ao eliminar a redução de cinco anos de idade para a aposentadoria do trabalhador rural e ao suprimir o direito concedido às mulheres de se aposentarem com cinco anos a menos do que os homens. Medida também polêmica, e que atenta contra os direitos da população em situação de vulnerabilidade, é a elevação progressiva da carência mínima de 65 para 70 anos para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), deixando sem qualquer proteção parte considerável da população dependente desse benefício. Aliás, o fim da vinculação dos benefícios ao piso do salário mínimo, proposto sem ressalvas para o BPC, ao mesmo tempo em que põe em risco a manutenção do seu valor enseja uma oportunidade real para desvincular o reajuste das aposentadorias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do valor do salário mínimo (LANZARA, 2017).

Para além da agenda de reformas deletérias ao tecido social da democracia brasileira, os programas sociais como

Luz para Todos, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Minha Casa, Minha Vida estão praticamente desaparecendo em meio à restrição fiscal. No caso do programa habitacional Minha Casa, Minha Vida, os pagamentos chegaram à marca de R\$ 20,7 bilhões em 2015, recuaram para R\$ 7,9 bilhões em 2016 e somam apenas R\$ 1,8 bilhão de janeiro a agosto de 2017. O PAA, que permite a compra de produtos da agricultura familiar pelo governo federal, teve desembolsos de R\$ 41 milhões neste ano (até junho), uma redução de 91%

nos pagamentos contra 2016 todo. Já o Luz Para Todos, que dá acesso à energia elétrica para a população rural, tem recuo de 79% em relação ao mesmo período de 2016 (para apenas R\$ 44 milhões neste ano)⁵ (SIMÃO; PUPO, 2017).

Tabela 1 - Desembolso em programas sociais no acumulado de 2017 chega a cair 96% contra 2014 (em milhões de R\$)

	2014	2015	2016	2017 ⁶	Var. % 2014/17
Bolsa Atleta	123.008.255,00	71.873.506,00	14.603.414,48	4.760.976,09	-96
PAA	676.922.827,28	635.089.806,00	444.782.102,94	40.213.606,09	-94
Luz Para Todos**	180.782.000,31	185.717.448,92	210.366.602,48	44.313.793,24	-75
Bolsa Verde	83.800.112,39	92.830.525,25	73.424.346,88	40.053.606,09	-52
Bolsa Família	26.125.678.117,60	26.385.345.680,04	27.491.590.000,00	18.571.453.145,69	-29
FIES	12.049.871.391,54	14.499.091.288,04	17.887.507.751,11	9.385.771.372,65	-22
Farmácia Popular	1.654.917.586,80	2.220.827.941,87	2.251.813.824,09	1.589.996.709,45	-4

Fonte: Simão e Pupo (2017).

Enquanto o Programa Farmácia Popular vai sendo desmantelado com a extinção das farmácias próprias, restringindo-o às empresas privadas, o Ministro da Saúde anuncia a criação de Planos Populares de Saúde. Nesses planos, apesar da pessoa fazer co-pagamentos no momento da prestação da assistência, a cobertura estará limitada a cuidados de menor custo e de baixa complexidade, o que na prática adiará a busca da população pelo SUS, sem de fato solucionar os problemas do sistema. Na área dos planos privados de saúde, o Congresso trata de passar um relatório que permite a cobrança crescente de mensalidades para idosos acima de 60 anos, o que já começa a provocar reação na classe média.

Forte reação nacional e internacional fez o governo retroagir na questão da Amazônia, cancelando a portaria que permitia a exploração de recursos minerais em terras indígenas. O mesmo clamor se levantou em relação à portaria que relaxa a condição de criminalização e divulgação dos nomes de empresas que utilizam trabalho em condições análogas ao trabalho escravo.

Considerações finais

As políticas do governo parlamentar, que institucionalizam a austeridade perene e defenestram o legado da Seguridade Social da Constituição Federal de 1988, priorizam fundamentalmente os interesses da aristocracia financeira, cada vez mais organizada e politicamente estruturada. O fato é que uma dimensão pouco discutida dos problemas econômicos é o custo que o setor financeiro impõe à sociedade brasileira. O setor financeiro é um oligopólio. Segundo o último Relatório de Estabilidade Financeira do Banco Central (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017), quatro bancos detinham 79% do estoque de crédito do país. Um pequeno número de instituições, incluindo as estatais, controla o mercado, controla o *spread* e assim controla os lucros. O oligopólio não é regulado pelas autoridades monetárias nem pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Um exemplo recente é a compra da XP-Investimentos pelo Itaú. Esta aquisição vai aumentar mais ainda a capacidade do oligopólio financeiro de controlar o mercado e inibir a concorrência (LUQUE; SILBER; ZAGHA, 2017).

Os benefícios do RGPS são de 8% do PIB, equivalentes aos recursos absorvidos pelo setor financeiro. Justificadamente, tem se destacado o custo da Previdência e a necessidade de controlá-lo, ainda que esta não seja uma discussão democrática e seu objetivo seja reduzido à financeirização das pensões e aposentadorias, já que o maior problema se encontra no regime do setor público e não no regime geral. Quando se trata do custo do setor financeiro o silêncio é grande. Há um grande contraste entre a intensidade da divulgação do *problema* da previdência, ainda que enviesado e sem discussão de suas causas e da real situação de suas finanças (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2016) e o silêncio sobre o setor financeiro. Os que vão sofrer de uma reforma da previdência serão 33 milhões de trabalhadores pouco organizados para defender seus interesses. Os que sofreriam com uma reforma pondo limites nos ganhos do setor financeiro são os interesses concentrados nas elites. Isto torna a tarefa de reformar o sistema financeiro mais difícil, mas não menos importante (LUQUE; SILBER; ZAGHA, 2017).

O objetivo deste artigo foi analisar as relações entre o ultraje à democracia (em curso no Brasil), a hipertrofia das reformas de mercado e a dilaceração do arcabouço da proteção social. Para tanto, esta pesquisa investigou o intervencionismo estatal no sentido de provisão de políticas públicas desde os anos 1980, quando da instauração da ordem democrática, da Nova República (1985-1989) e da Constituição Federal de 1988, até os dias de hoje. Verifica-se, pois, um processo descomunal de depreciação das políticas sociais em nome da austeridade fiscal, da redução da dívida pública e do sistema financeiro rentista, apátrida, volátil e especulativo. As reformas em curso acentuaram a distância entre a *democracia representativa de massas* e o *mercado que se pretende autorregulável* (POLANYI, 2000). Mas Polanyi defende a tese de que o mercado foi imposto por meio de políticas estatais e que o planejamento foi uma reação natural, um duplo movimento que busca salvar a sociedade da sua destruição pela selvageria e egoísmo do mercado.

Cabe-nos recorrer à atual obra de Karl Polanyi para mostrar que a sociedade brasileira está sendo violentamente retalhada pelo próprio governo para que o sistema de mercado funcione de acordo com as suas próprias leis, em detrimento das necessidades de regulação e de proteção social. As relações sociais e as políticas públicas estão embutidas na economia e vêm se tornando um acessório fundamental para fazer prevalecer os interesses do mercado. Enterra-se o legado corporativo de regulamentação das relações capital/trabalho que fora capitaneado por Getúlio Vargas quando do nascimento do Nacional-Desenvolvimentismo nos anos 1930, e de proteção social que foi fruto das lutas sociais pela democratização da sociedade nos anos 1980.

Neste quadro de insulamento da política econômica das pressões oriundas da democracia representativa de massas (STREECK, 2013), o Estado brasileiro, em virtude da dinâmica perversa do endividamento público, torna-se refém e incapaz de regular o sistema financeiro em favor dos interesses da sociedade. O mercado financeiro mundial, assim como no Brasil, dota-se de uma estrutura articulada de controle político. Isso é potencializado quando se consubstancia a ruptura da unidade territorial entre o espaço das políticas macroeconômicas e o espaço global do sistema financeiro (DOWBOR, 2017). Instala-se um tipo de *hobbesianismo social* (SANTOS, 1993), dilacerando, em nome da austeridade fiscal, a sociedade brasileira, sobretudo aqueles que mais precisam da intervenção do Estado: os mais pobres. No início da década de 2000, Fabio Wanderley Reis já apontava a crise de governabilidade decorrente da crise de governabilidade *hobbesiana*:

Ora, se os países de capitalismo avançado se ‘brasilianizam’, nós, naturalmente, começamos sendo o Brasil. Os fatores novos e transnacionais de desigualdade e deterioração social vêm cumular, aqui, a operação de fatores tradicionais e autóctones que empurram na mesma direção, potencializando-se e ameaçando produzir uma espécie de ‘Brasil ao quadrado’ de características sombrias. [...] a ingovernabilidade ‘hobbesiana’ faz surgir o problema constitucional em sentido mais básico e comezinho – transformando-o no problema, de que se ocupou Hobbes, da constituição ou preservação da autoridade capaz de garantir o anseio fundamental por segurança e ordem. É fácil imaginar, diante da deterioração social e do aumento da criminalidade, a capacidade de afirmação da autoridade estatal destemperando-se antes na direção do autoritarismo policial: sem falar do desapareço pelos direitos civis que os dados brasileiros indicam e de sua provável conexão com o desregramento e a violência do próprio braço policial (ou armado, em geral) do Estado, aquele destempero se evidencia mesmo num país de melhores credenciais democráticas, como os Estados Unidos, onde a maior competição econômica e as taxas mais favoráveis de desemprego se projetam e contrabalançam na explosão da população carcerária, na hipercriminalização, nas chances desproporcionais de que os jovens socioeconomicamente marginais que sobrevivam ao aborto venham a acabar presos ou às voltas com a lei. (REIS, 2001, p. 9).

Para alguns estamos assistindo ao fim do pacto da Nova República – caracterizado por Avritzer (2016) como sendo baseado no progressismo assumido pelo centro representado pelo PMDB –, a neutralidade dos setores conservadores em relação à agenda progressista e a hegemonia da estratégia de inclusão social. Verdadeiramente, a hegemonia da estratégia de inclusão social se consolida nesta conjuntura, embora não se possa falar em pacto social e posição reformadora das elites políticas. O que houve foi um empate de forças sociais, em uma transição pactuada, no qual as forças reformistas tomaram a dianteira em uma conjuntura crítica representada pela Assembleia Nacional Constituinte, estruturada de forma a fazer presente as pressões da sociedade civil organizada. Por outro lado, menos que um pacto ou acordo, o que houve foi uma descrença por parte das oligarquias políticas e econômicas, na capacidade da Constituição de 1988 ser levada a sério. Para surpresa dos conservadores, a sociedade civil organizada exigiu a promulgação das Leis Orgânicas e a construção da institucionalidade dos direitos universais e da arquitetura da participação social.

A tentativa atual de liquefazer toda a rede de proteção social tem que enfrentar-se com a trajetória na qual se deu o processo de subjetivação com a construção de novos sujeitos políticos e de constitucionalização dos direitos em um intrincado aparato legal. Bem assim, a institucionalização de um Estado Democrático de

Direito e de uma nova arquitetura de cogestão e participação social produziu um conjunto de trabalhadores e organizações com elevada capilaridade no território nacional. Nesse contexto, a emergência e consolidação das favelas e periferias como espaços de resistência e de produção de uma nova subjetividade – o sujeito periférico –, são fatores que mostram que o distanciamento da política em relação à dinâmica social são expressões maiores da *contradição* entre o *capitalismo financeiro* e a *expansão da cidadania*.

Referências

- ABRANCHES, S. H. H. de. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-33, 1988.
- ANDERSON, P. A crise no Brasil, por Perry Anderson (parte 1). *Esquerda. Net*, 23 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.esquerda.net/printpdf/42445>>. Acesso em: 13 set. 2017.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. *Análise da Seguridade Social 2015*. 16. ed. Brasília, DF: ANFIP, ago. 2016. Disponível em: <https://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/20161013104353_Analise-da-Seguridade-Social-2015_13-10-2016_Analise-Seguridade-2015.pdf>. Acesso em: 13 maio 2017.
- AVRITZER, L. O fim da Nova República. *Jornal GGN*, 15 maio 2016. Disponível em: <<https://jornalggn.com.br/noticia/o-fim-da-nova-republica-por-leonardo-avritzer>>. Acesso em: 15 mar. 2017.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de Estabilidade Financeira (REF)*, v. 16, n. 1, abr. 2017. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/htms/estabilidade/2017_04/refPub.pdf>. Acesso em: 14 maio 2017.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Proposta de Emenda à Constituição n. 287, de 2016. Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. *Câmara dos Deputados*, Brasília, DF, 2016c. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2119881>>. Acesso em: 14 ago. 2017.
- _____. Emenda Constitucional n. 86, de 17 de março de 2015. Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 mar. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc86.htm>. Acesso em: 14 ago. 2017.
- _____. Emenda Constitucional n. 95, de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 dez. 2016b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016/emendaconstitucional-95-15-dezembro-2016-784029-publicacaooriginal-151558-pl.html>>. Acesso em: 14 ago. 2017.
- _____. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 maio 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 14 out. 2016.
- BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Gasto Social do Governo Central 2002 a 2015*. Brasília, DF: STN, 2016a. Disponível em: <<http://www.tesouro.gov.br/documents/10180/318974/Gasto+Social+Governo+Central/c4c3d5b6-8791-46fb-b5e9-57a016db24ec>>. Acesso em: 21 mar. 2016.
- DINIZ, E. Desenvolvimento e Estado desenvolvimentista: tensões e desafios da construção de um novo modelo para o Brasil do século XXI. In: _____.; GAITÁN, F. (Org.). *Repensando o desenvolvimentismo: estado, instituições e a construção de uma nova agenda de desenvolvimento para o século XXI*. São Paulo: HUCITEC, 2016. p. 33-55.
- DOWBOR, L. *A era do capital improdutivo: a nova arquitetura do poder, sob dominação financeira, sequestro da democracia e destruição do planeta*. São Paulo: Outras Palavras; Autonomia Literária, 2017.
- FLEURY, S. Building Democracy in an Emerging Society Challenges of the Welfare State in Brazil. In: PIETERSE, J. N.; CARDOSO, A. (Ed.). *Brazil Emerging: Inequality and Emancipation*. New York: Routledge, 2014. p. 11-31.
- _____. *Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994. Disponível em: <<http://static.scielo.org/scielobooks/jm5wd/pdf/fleury-9788575412428.pdf>>. Acesso em: 24 out. 2016.
- _____. A fabricação da classe média: projeto político para nova sociabilidade. In: BARTELT, D. D. (Ed.). *A “nova classe média” no Brasil como conceito e projeto político*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2013. p. 69-83.
- _____. A fada azul matou a cidadania no aniversário de Ulisses. *CEBES: Centro Brasileiro de Estudos de Saúde*, Rio de Janeiro, 8 out. 2016. Disponível em: <<http://cebes.org.br/2016/10/a-fada-azul-matou-a-cidadania-no-aniversario-de-ulisses/>>. Acesso em: 20 ago. 2016.
- _____. *Forging a New Middle-Class in Emerging Democracies*. 2017. No prelo.
- _____. Retomar o debate sobre a reforma sanitária para avançar o sistema único de saúde (SUS). *Revista de Administração de Empresas (RAE)*, São Paulo, v. 49, n. 4, p. 472-480, out./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902009000400010>. Acesso em: 13 out. 2016.
- _____. Seguridade Social: um novo patamar civilizatório. In: DANTAS, B. et al. (Org.). *A Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois - Os cidadãos na carta cidadã*. Brasília, DF: Senado Federal; Instituto Legislativo Brasileiro, 2008. v. 5, p. 178-212.
- FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. *Percepções e Valores Políticos nas Periferias de São Paulo*. 2017. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Pesquisa-Periferia-FPA-040420172.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

IANONI, M. Coalizão e política macroeconômica nos dois governos de Lula: do tripé rígido ao flexibilizado. *Ponto de Vista: Perspectivas sobre o Desenvolvimento*, Rio de Janeiro, n. esp., p. 1-35, nov. 2016. Disponível em: <http://neic.iesp.uerj.br/pontodevista/pdf/Ponto_de_Vista_Marcus_Ianoni_N11_Novembro_2016.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2017.

IBGE. *Indicadores IBGE: Contas Nacionais Trimestrais – Indicadores de Volume e Valores Correntes*, out./dez. 2016. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Contas_Nacionais_Trimestrais/Fasciculo_Indicadores_IBGE/pib-vol-val_201604caderno.pdf>. Acesso em: 15 maio 2017.

INSTITUIÇÃO FISCAL INDEPENDENTE. *RAF – Relatório de Acompanhamento Fiscal*, n. 8, set. 2017. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/531520/RAF8_SET2017.pdf>. Acesso em: 4 out. 2017.

JABUR, G. Guerrilha trabalhista. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 14 out. 2017. Editorial. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2017/10/1926959-guerrilha-trabalhista.shtml>>. Acesso em: 14 out. 2017.

KERSTENETZKY, C. L. The Brazilian Social Development State: A Progressive Agenda in a (Still) Conservative Political Society. In: WILLIAMS, M. (Ed.). *The End of the Developmental State?* New York: Routledge, 2014. p. 172-196.

_____. Consumo e crescimento redistributivo: Notas para se pensar um modelo de crescimento para o Brasil. *Texto para Discussão - CEDE*, n. 106, jun. 2015b. Disponível em: <<http://www.proac.uff.br/cede/sites/default/files/TD106.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2017.

_____. *O Estado do Bem-Estar Social na Idade da Razão: A Reinvenção do Estado Social no Mundo Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

_____. “FOI UM PÁSSARO, FOI UM AVIÃO? Redistribuição no Brasil no século XXI”, *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 36, n. 2, p. 15-34, jul. 2017. Disponível em: <<http://novosestudios.uol.com.br/produto/108/>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Políticas públicas sociais. In: AVELAR, L.; CINTRA, A. O. (Org.). *Sistema Político Brasileiro: uma introdução*. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Ed. da UNESP, 2015a. p. 175-187.

LANZARA, A. P. Coalizões distributivas, ajuste estrutural e reforma da previdência: a experiência chilena e o atual contexto brasileiro. In: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA POLÍTICA, 9., 2017, Montevideu. *Anais eletrônicos...* Montevideu: ALACIP, 2017. Disponível em: <<http://www.congressoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNT0yYToxOntzOjEwOiJRf9BUiFVSZPjtzOjQ6IjIMDEiO30iO3M6MToiaCl7czozMjoiYjQzNzcwOTI2OWIwYzE2MmU0MTk0ZTE3OTkYmQ2MWEiO30%3D>>. Acesso em: 10 set. 2017.

LUQUE, C.; SILBER, S.; ZAGHA, R. A vaca sagrada da economia. *Valor Econômico*, São Paulo, 11 out. 2017. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/opiniaio/5152598/vaca-sagrada-da-economia>>. Acesso em: 11 out. 2017.

NERI, M. C. *A Nova Classe Média: o lado brilhante dos pobres*. Rio de Janeiro: FGV, 2010. Disponível em: <http://www.cps.fgv.br/ibrecps/ncm2010/NCM_Pesquisa_FORMATADA.pdf>. Acesso em: 14 maio 2016.

OLIVEIRA, N. de. IBGE: PIB fecha 2015 com queda de 3,8%. *Agência Brasil*, Brasília, DF, 3 mar. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-03/ibge-pib-fecha-2015-com-queda-de-38>>. Acesso em: 14 maio 2017.

PINHO, C. E. S. Ascensão e Ocaso do Governo Dilma Rousseff à Luz das Capacidades do Estado Brasileiro: usurpação democrática e corrosão do Estado do Bem-Estar Social (2011-2016). In: CARDOSO JÚNIOR, J. C. P. (Org.). *Administração Política, Planejamento Governamental e Finanças Públicas no Brasil Contemporâneo: perspectivas críticas ao financiamento do desenvolvimento no século XXI*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017b. v. 2. No prelo.

_____. A crise fiscal e os desafios do bem-estar social no Brasil. In: SEMINÁRIO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2., 2017, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: Colégio Brasileiro de Altos Estudos/UFRJ, 2017a. GT 1 - Políticas Sociais e Direitos Humanos. No prelo.

_____. Emergência e Declínio do Governo Dilma Rousseff à Luz das Capacidades do Estado Brasileiro (2011-2016). *Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento (RBPO)*, Brasília, DF, v. 6, n. 1, p. 94-121, 2016c. Disponível em: <http://www.assecor.org.br/files/5214/6920/3114/rbpo_vol6_num1_1.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2017.

_____. *As metamorfoses da crise econômica: ascensão e declínio da variedade de capitalismo de Estado e do (novo) desenvolvimentismo no Brasil (2008-2015)*. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 39., 2015, Caxambu, MG. *Anais eletrônico...* Caxambu, MG: ANPOCS, 2015. GT 12 - Desenvolvimento: caminhos e descaminhos de um debate contemporâneo. Disponível em: <<http://www.anpocs.org/index.php/papers-39-encontro/gt/gt12/9549-as-metamorfoses-da-crise-economica-ascensao-e-declinio-da-variedade-de-capitalismo-de-estado-e-do-novo-desenvolvimentismo-no-brasil-2008-2015/file>>. Acesso em: 15 out. 2016.

_____. *Planejamento Governamental no Brasil: Trajetória Institucional, Autoritarismo e Democracia em Perspectiva Comparada (1930-2016)*. 2016. 440f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016a.

_____. O Planejamento Governamental no Novo Desenvolvimentismo Democrático: Auge e Declínio das Capacidades Estatais (2003-2016)”. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 40., 2016, Caxambu, MG. *Anais eletrônico...* Caxambu, MG: ANPOCS, 2016b. ST 24 - Políticas públicas: reconfiguração dos modelos de desenvolvimento e bem-estar social no Brasil e na América Latina. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro/st-10/st24-5/10392-o-planejamento-governamental-no-novo-desenvolvimentismo-democratico-auge-e-declinio-das-capacidades-estatais-2003-2016/file>>. Acesso em: 14 maio 2017.

POLANYI, K. *A Grande Transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

PROMULGADA emenda constitucional do teto dos gastos públicos. *Agência Câmara Notícias*, Brasília, DF, 15 dez. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ECONOMIA/521413-PROMULGADA-EMENDA-CONSTITUCIONAL-DO-TETO-DOS-GASTOS-PUBLICOS.html>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

REIS, F. W. Brasil ao quadrado? Democracia, subversão e reforma. *Estudos e Pesquisas*, Rio de Janeiro, n. 7, 2001. [XIII Fórum Nacional, Rio de Janeiro, maio 2001]. Disponível em: <<http://www.inae.org.br/wp-content/uploads/2015/04/EP0007.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

SANTOS, W. G. dos. *Cidadania e justiça*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

_____. *A democracia impedida: o Brasil no século XXI*. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

_____. A práxis liberal e a cidadania regulada. In: _____. *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998. p. 63-114.

_____. *Razões da desordem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

SIMÃO, E.; PUPO, F. Programas sociais têm corte de até 96% em quatro anos. *Valor Econômico*, São Paulo, 9 out. 2017. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/brasil/5149370/programas-sociais-tem-corte-de-ate-96-em-quatro-anos>>. Acesso em: 9 out. 2017.

STREECK, W. *Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático*. Coimbra: Actual, 2013.

Notas

- 1 A destruição do sindicato dos controladores de tráfego aéreo por Ronald Reagan, em 1981, e a vitória de Margaret Thatcher sobre o sindicato dos mineiros, em 1984, constituem pontos de viragem na afirmação da ideologia do livre-mercado (STREECK, 2013).
- 2 O Brasil é o único país que, além de combinar a proporcionalidade, o multipartidarismo e o presidencialismo imperial, organiza o Executivo com base em grandes coalizões. Esse traço peculiar da institucionalidade concreta brasileira constitui o presidencialismo de coalizão. A formação de coalizões envolve três momentos típicos. Primeiro, a constituição da aliança eleitoral, que requer negociação em torno de diretivas programáticas mínimas, usualmente amplas e pouco específicas, e de princípios a serem obedecidos na formação do governo, após a vitória eleitoral. Segundo, a constituição do governo, no qual predomina a disputa por cargos e compromissos relativos a um programa mínimo de governo, ainda bastante genérico. Finalmente, a transformação da aliança em coalizão efetivamente governante, quando emerge, com toda força, o problema da formulação da agenda real de políticas, positiva e substantiva, e das condições de sua implementação. A coalizão pode romper-se de duas maneiras: (1) pelo abandono dos parceiros menores, situação na qual o presidente passa a contar apenas com seu partido e é forçado a alinhar-se com suas posições majoritárias; (2) ou pelo rompimento do presidente com seu partido, que o deixa em solitário convívio com partidos minoritários e a cujos quadros é estranho. Em ambos os casos, resultam, em grau variável, o enfraquecimento da autoridade executiva e maior potencial de conflito entre Legislativo e Executivo. Finalmente, a manutenção da coalizão depende decisivamente do desempenho corrente do governo, a despeito dos acordos e compromissos formulados na sua constituição (ABRANCHES, 1988).
- 3 O texto define uma lista de pontos da CLT que não podem ser retirados ou mudados por convenção coletiva: 1) não podem ser alteradas normas de saúde, segurança e higiene do trabalho; 2) não podem mexer também no pagamento do FGTS, 13º salário, seguro-desemprego e salário-família, que são benefícios previdenciários; 3) ficam de fora, ainda, o pagamento do adicional por hora extra, licença-maternidade de 120 dias e aviso prévio proporcional ao tempo de serviço.
- 4 A única ressalva é que o trabalhador terá que passar por uma quarentena. A empresa não vai poder demitir o empregado e contratá-lo logo em seguida. Terá que esperar para tê-lo como prestador de serviço por 18 meses, quando então poderá voltar como terceirizado.
- 5 O secretário-executivo adjunto do Ministério do Planejamento, Rodrigo Cota, defende que “não é correto” dizer que o governo está reduzindo o desembolso social, já que o gasto obrigatório com a Previdência Social, incluída por ele nas contas, continua em alta. Em suas palavras: “O gasto social está crescendo. O que está sendo reduzida é a capacidade do Estado brasileiro de fazer política pública discricionária. Essa é a verdade incontestável e definitiva, e é essa realidade que nos leva a trabalhar com tanto afinco pela reforma da Previdência e pela revisão de programas e políticas públicas.” (SIMÃO; PUPO, 2017).
- 6 Dados consideram o acumulado do ano com números fechados entre junho e setembro, dependendo do programa social.

Sonia Maria Fleury Teixeira

sonia.fleury@fgv.br

Doutorado em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ)

Professora Titular de Ciência Política da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE/FGV) e Coordenadora do Programa de Estudos da Esfera Pública da Fundação Getúlio Vargas (PEEP/FGV)

EBAPE/FGV

Praia de Botafogo, 190 – Botafogo

Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – Brasil

CEP: 22.250-900

Carlos Eduardo Santos Pinho

cpinho19@gmail.com

Doutorado em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP/UERJ)

Professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal Fluminense (GCP/UFF)

UFF

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº - Bloco O, Sala 210,

São Domingos, Campus do Gragoatá

Niterói – Rio de Janeiro – Brasil

CEP: 24.210-201